



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Contrato nº 20210010 / Pregão Eletrônico nº 9-002/2020 / Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Assunto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO / Objeto do Contrato: o fornecimento de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, Estado do Pará.

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 20210010 com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites discriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: “§ 8º *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento*”.



O presente Apostilamento também segue as disposições das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87.

OBJETO:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20210010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(o) contratada(o) POLYMED EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 63.848.345/0001-10 que tem por objeto do Apostilamento a substituição do servidor MORELLI SENTOS COSTA – Portaria nº 008/2021 GAB/SEMUSB que exerce a função de fiscal do contrato nº 20210010, pela servidora: THAÍSE DE PAULA MACIEL DE ARAUJO – Portaria nº 007/2021 GAB/SEMUSB conforme descrito nas cláusulas da Minuta do referido Termo de Apostilamento.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20210010**, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 21 de janeiro de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB